

# MANUAL DE FORNECEDORES

(SUPPLIER'S MANUAL)



EMISSÃO	REVISÃO	ELABORADO POR	APROVADO POR
12/03/2024	11	Jhonathan Alves Comprador	Luciano Ap. de Lima Gerente de Suprimentos

## Negócio

Fornecimento de feixes de molas trapezoidais, feixes de molas parabólicas, grampos de fixação para suspensão, pinos para olhetes e espigões destinados ao segmento automotivo.

## Missão

Fornecer nossos clientes com peças confiáveis e seguras, mantendo respeito e profissionalismo nos relacionamentos e reconhecendo sempre a necessidade de melhorar.

## Valores

- **Seriedade:** agimos com retidão, cumprimos nossas promessas e assumimos nossas responsabilidades.
- **Transparência:** expressamos nossos pensamentos e assumimos nossos compromissos com clareza, honestidade e sem dissimulação.
- **Credibilidade:** agimos de maneira que todos possam confiar em nós.
- **Evolução:** trabalhamos constantemente para fazer o melhor com os recursos disponíveis e com busca a inovação.
- **Parceria:** união de esforços para realizações e conquistas.

## Política da Qualidade

- Aumentar a satisfação de nossos clientes através da melhoria contínua de nosso Sistema de Gestão Integrado;
- Buscar atender os requisitos aplicáveis relacionados à Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho;
- Prevenir a poluição e promover um ambiente de trabalho seguro e saudável através da utilização adequada de recursos.

## Política Ambiental

- Aumentar a satisfação de nossos clientes e demais partes interessadas através da melhoria contínua do Sistema de Gestão Ambiental.
- Atender aos requisitos aplicáveis relacionados ao Meio Ambiente.
- Proteger o meio ambiente, prevenir a poluição e promover um ambiente de trabalho seguro e saudável através da utilização adequada dos recursos.

## **Política de Aquisição de Matérias-Primas**

É esperado que todos os nossos fornecedores e, conseqüentemente toda a nossa cadeia de produção, tenham atenção à aquisição responsável de matérias-primas. Espera-se a realização de diligências preliminares para entendimento da origem das matérias-primas, bem como o não fornecimento de produtos que contenham matérias-primas que contribuam para abusos de direitos humanos, suborno e violações éticas, ou que impactem negativamente o meio ambiente. Espera-se que fundições e refinarias sejam validadas e livres de conflito para a compra de estanho, tungstênio, tântalo e ouro nos produtos que produzem.



## SUMÁRIO

1- Introdução .....	5
2- Objetivos.....	5
3- Gestão da Qualidade de Fornecedores.....	5
3.1 Qualificação.....	5
3.2 Critérios para Qualificação de Fornecedores.....	6
3.3 Avaliação de Desempenho de Fornecedores.....	9
4- PPAP – Processo de Aprovação de Peças de Produção.....	11
4.1 Fornecedores “DIRETOS ” .....	11
4.2 Itens de Segurança.....	12
4.3 Regulamentações Governamentais.....	12
4.4 Protótipos do Produto.....	13
4.5 Amostras do Produto.....	13
4.6 Plano de Embalagem.....	13
4.7 Solicitação de Desvio.....	13
4.8 Controle Estatístico do Processo – CEP .....	14
4.9 Certificados.....	14
5 - Não Conformidades e Ações Corretivas.....	14
6 - Garantia e Assistência Técnica.....	15
7 - Recebimento de Produtos.....	15
8 - Elaboração do Manual.....	16
9 - Registro das Revisões.....	16

## 1 Introdução

Fundada em 1950 e com Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme norma ISO 9001 e IATF 16949, Sistema de Gestão Ambiental certificado pela norma ISO 14001, a AESA fornece molas parabólicas, molas trapezoidais, grampos de fixação, espigões e pinos de olhete para o segmento automotivo no Brasil e em diversos países da América Latina.

Com a missão de prover a operação de seus clientes através de produtos e serviços confiáveis, sobretudo de forma sustentável, a AESA conduz suas atividades comerciais e industriais segundo o conjunto de valores: seriedade, transparência, credibilidade, evolução e parceria. O compromisso da organização para com a **sociedade** e o **meio ambiente** estende-se também a toda a sua cadeia de fornecedores, com o propósito de garantir a construção de uma rede de agentes envolvidos e norteados pelos mesmos princípios.

Portanto, acredita-se que a leitura, a compreensão desse Manual e do atendimento de seu conteúdo, caracterizam o primeiro passo para uma parceria duradoura e satisfatória.

## 2 Objetivos

O objetivo deste Manual é divulgar os requisitos específicos empregados para o desenvolvimento e avaliação de fornecedores AESA, especialmente àqueles corresponsáveis diretamente pela qualidade de seu produto final.

O fornecedor deve conhecer o conteúdo desse Manual e tomar todas as ações necessárias para o cumprimento de suas exigências.

## 3 Gestão da Qualidade de Fornecedores

### 3.1 Qualificação

A AESA qualifica seus fornecedores em 5 categorias distintas, a saber:

1- FORNECEDOR PRODUTIVO DIRETO: São fornecedores de itens essenciais para a produção, ligados diretamente com o produto final.

Consideramos como fornecedores diretos todos que forneçam os seguintes produtos ou serviços:

- Matéria Prima;
- Óleos de Têmpera, Óleo protetivo e Polímero para Tratamento Térmico;
- Tratamento Superficial;
- Porcas e Parafusos.

2- FORNECEDOR PRODUTIVO INDIRETO: são os fornecedores de insumos que não tem relação direta com a produção, porém são relevantes para o funcionamento e agregam valor aos produtos AESA. Alguns dos fornecedores que consideramos como fornecedores indiretos são aqueles que fornecem os seguintes produtos ou serviços:

- Embalagens;
- Gás GLP;
- Paletes;
- EPI'S;
- Produtos Químicos;
- Outros.

3- FORNECEDOR MATERIAIS DE CONSUMO: São os fornecedores de produtos e serviços que não tem relação com a produção, porém são necessários para a gestão da empresa. Consideramos nessa categoria todos os fornecedores de material de consumo, por exemplo: material de escritório, materiais de limpeza, serviços de impressões, entre outros.

4- FORNECEDOR RECEPTOR: São considerados Fornecedores Receptores aqueles que recebem ou coletam os resíduos industriais da AESA. Esses fornecedores são definidos no SGA-132 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

5- PRESTADORES DE SERVIÇO: São considerados prestadores de serviços qualquer profissional ou empresa que não faz parte do quadro de funcionários e esteja prestando algum serviço em nome da AESA. Alguns exemplos são;

- Transportadoras;
- Serviços de Calibração;
- Serviços Gerais;
- Refeitório;
- Dedetização;
- Manutenção mecânica (empilhadeiras e veículos);
- Laboratório de Ensaio Ambientais;
- Auditor Interno;
- Gestão de Requisitos Legais;
- Outros.



### **3.2 Critérios para Qualificação de Fornecedores**

A seleção e qualificação de fornecedores AESA é realizada e registrada no FOR-244 Controle de Documentos de Fornecedores, sendo avaliados somente os fornecedores produtivos diretos e indiretos. A sistemática de avaliação é constituída da seguinte forma:

#### **3.2.1 ISG - Índice Sistemas de Gestão: apresentação de Sistemas de Gestão certificados:**

**ISG=100% (1,0):** quando estiver certificado em pelo menos 3 das normas citadas a seguir:

ISO 9001(qualidade), ISO 45001 (segurança), IATF 16949 (qualidade automotiva) ou ISO 14001 (ambiental).

**ISG=90% (0,9): fornecedor certificado somente em duas das normas acima.**

**ISG= 75% (0,75): fornecedor certificado somente na norma ISO 9001.**

O fornecedor poderá apresentar uma carta de recomendação do Organismo Certificador Credenciado (OCC) em substituição a seu certificado até que o mesmo seja emitido.

A certificação ISO 9001 é obrigatória para fornecedores PRODUTIVO DIRETO.

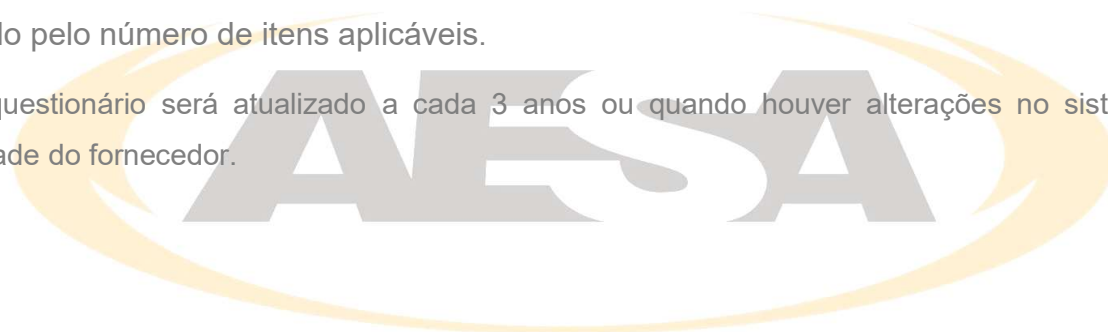
### **3.2.2 IQA – Índice do Resultado obtido no Questionário de Auto Avaliação (QAA):**

O Questionário de Auto Avaliação (QAA) FOR-490 deve ser preenchido pelo fornecedor e encaminhado para: [suprimentos@aes.com.br](mailto:suprimentos@aes.com.br).

A pontualidade em seu envio, assim como o resultado obtido compõem a nota desse requisito.

A pontuação do QAA é o resultado da soma dos pontos obtidos nos itens avaliados, dividido pelo número de itens aplicáveis.

Este questionário será atualizado a cada 3 anos ou quando houver alterações no sistema da qualidade do fornecedor.



### **3.2.3 IRA – Índice do Resultado obtido no processo de auditoria de fornecedores:**

Para fornecedores PRODUTIVOS DIRETOS será necessário uma auditoria independentemente de seu sistema de gestão. Para a homologação do fornecedor será realizada uma auditoria na planta



seguindo os critérios da norma VDA 6.3, sendo programada as demais a cada 3 anos. Entre o intervalo das auditorias presenciais, será encaminhado anualmente o FOR-246 Relatório de Auto-Auditoria VDA 6.3.

A auditoria representa 40% da nota de qualificação do fornecedor e sua pontuação é calculada por meio da relação com a nota obtida na auditoria VDA 6.3.

40% - Pontuação obtida como classificação A, nota >90

30% - Pontuação obtida como classificação B, nota entre  $\geq 80$  e  $< 90$

20% - Pontuação obtida como classificação C, nota  $< 80$  - Desqualificado.

NOTA 1: Uma nova auditoria no fornecedor será reprogramada, após plano de ação avaliado, caso não consiga a homologação na primeira auditoria. Se homologado o fornecedor será auditado novamente em intervalo de 3 anos.

NOTA 2: auditorias de *follow-up* podem ser realizadas quando o fornecedor não obtiver um resultado satisfatório em alguns dos índices individuais de desempenho avaliados e/ou quando houver quebra de qualidade.

NOTA 3: após o recebimento do relatório de Auditoria, o fornecedor terá um prazo de 30 dias para enviar um Plano de Ação referente às não conformidades encontradas durante o processo de Auditoria. O não envio do Plano de Ação dentro do prazo estipulado acarretará em perda de pontos dentro do IGD, o qual o fornecedor é acompanhado mensalmente.

### **3.2.3.1 FORNECEDOR PRODUTIVO DIRETO:**

O fornecedor PRODUTIVO DIRETO terá o seu IQF pontuado da seguinte maneira:

**ISG= 40%: quando estiver certificado em pelo menos 3 das normas citadas a seguir: ISO 9001 (qualidade), ISO 45001 (segurança), IATF 16949 (qualidade automotiva) e ISO 14001 (ambiental);**

**IQA= 20%: resultado obtido do Questionário de Auto Avaliação (QAA) FOR-490;**

**IRA= 40%: resultado obtido da auditoria.**

### **3.2.3.2 FORNECEDOR PRODUTIVO INDIRETO:**

O fornecedor PRODUTIVO INDIRETO terá o seu IQF pontuado da seguinte maneira:

**ISG= 20%: quando estiver certificado em pelo menos 3 das normas citadas a seguir: ISO 9001(qualidade), ISO 45001 (segurança), IATF 16949 (qualidade automotiva) e ISO 14001 (ambiental);**

**IQA= 80%: resultado obtido do Questionário de Auto Avaliação (QAA) FOR-490.**

**A nota de avaliação para qualificação dos fornecedores é obtida através da equação:**

- FORNECEDOR PRODUTIVO DIRETO :

$$\text{IQF} = 0,40 \times \text{ISG} + 0,20 \times \text{IQA} + 0,40 \times \text{IRA}$$

- FORNECEDOR PRODUTIVO INDIRETO:

$$\text{IQF} = 0,20 \times \text{ISG} + 0,80 \times \text{IQA}$$

A classificação do fornecedor é realizada da seguinte forma:

1- FORNECEDOR PRODUTIVO DIRETO:

- **IQF > ou = a 70 = fornecedor qualificado;**
- **IQF < 70 = fornecedor não qualificado.**

2- FORNECEDOR PRODUTIVO INDIRETO:

- **IQF > ou = a 60 = fornecedor qualificado;**
- **IQF < 60 = fornecedor não qualificado.**

NOTAS:

- a- São consideradas um diferencial competitivo para o fornecedor certificações conforme as normas ISO 14001 e ISO 45001. No entanto, em caso negativo, ainda assim, é **obrigatório** que o fornecedor cumpra todos os requisitos legais, de meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, apresentando toda documentação necessária, conforme definido no Controle de Documentos dos Fornecedores FOR-244.
- b- Fornecedores de **itens de segurança**<sup>1</sup> ou componentes e serviços que integram um item de segurança devem possuir certificação IATF 16949, exceto se não for um requisito específico do cliente, a certificação será dispensada.

- c- Os fornecedores AESA de um laboratório de ensaios e ou calibração devem ser credenciados conforme ISO IEC 17025.
- d- Todos os documentos comprobatórios requeridos do sistema de gestão da qualidade deverão ser encaminhados para: [qualidade@aesa.com.br](mailto:qualidade@aesa.com.br).

### 3.3 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES

Os fornecedores Produtivos Direto e Indiretos **homologados** AESA são avaliados mensalmente através de um Índice Global de Desempenho (IGD) – FOR-168. É composto pelos critérios:

- **IEP – Índice de Prazo de entrega de seus produtos;**
- **IPN - Índice de produtos não conformes;**
- **IER: Índice de prazo de envio e respostas a não conformidades através de Planos de Ação (PA) abertos.**

Os índices IEP, IPN e IER são monitorados através do FOR-080.

Os fornecedores que possuírem algum indicador abaixo do esperado serão informados pelo Departamento de Suprimentos da AESA e terão um prazo de **48 horas** para apresentação de plano de ação para tratativa da ocorrência.

Cabe salientar que fornecedores que apresentam melhor potencial técnico e comercial, evidenciados durante o acompanhamento de seus indicadores serão preferidos para a manutenção dos níveis de qualidade, fornecimento e participação no desenvolvimento de novos produtos.

#### 3.3.1 IEP: Índice de Pontualidade na Entrega do Produto

O índice de pontualidade de entrega de produtos avalia a capacidade do fornecedor em atender os prazos estabelecidos de forma pontual. O IEP é calculado da seguinte forma:

- **Nota 100 = para entrega no prazo ou com até dois dias de antecedência;**
- **Nota -12,5 = para entrega realizada em atraso ou com mais de dois dias de antecedência no primeiro atraso.**
- **Nota -25 = para cada atraso a partir do segundo atraso.**

- **AS NOTAS SOFRERAM UM SOMATÓRIO, OU SEJA SERÁ 12,5 + 25 E ASSIM CONFORME FOR OCORRENDO AS NÃO CONFORMIDADE.**

A pontualidade na entrega é imprescindível, sendo, inclusive, consideradas como um desabono as entregas realizadas com antecedência.

Os prazos são informados quando da emissão do pedido de compras e seu aceite pelo fornecedor caracteriza conseqüentemente a aceitação das condições de entrega.

É recomendável verificar os critérios de penalização quando da parada de linha pela falta de um componente ou serviço de responsabilidade do fornecedor. Essa informação também está contida no pedido de compras.

### **3.3.2 IPN: Índice de Entrega de Produtos Não Conformes**

- Produtos não conformes são identificados no processo de Recebimento destes materiais. O Departamento da Qualidade, através de seus inspetores e auditores, identificando um produto não conforme abre uma FNC e encaminha para a Gerência da Qualidade e para a Engenharia para que seja dado a disposição do produto suspeito.
- Se reprovado encaminha FNC para o Departamento de Suprimentos, conforme SGQ-004-Controle de Produto Não Conforme para ciência e penalização no indicador, conforme item 5.
- **Zero defeito** é foco da organização e também deve ser foco do sistema de gestão da qualidade do fornecedor, portanto, o IPN é utilizado para monitorar o número de produtos não conformes entregues no período. O cálculo do IPN se dá através do cálculo de Partes Por Milhão (PPM) de produtos não conformes da seguinte forma:

$$PPM = \{(quantidade\ de\ produtos\ não\ conformes / quantidade\ fornecida) \times 10^6\}$$

Sendo classificado:

- **100 = 1 em 100.000 peças (ppm= 10)**

- 75 = 1 em 10.000 peças (ppm= 100)
- 50 = 1 em 2.000 peças (ppm= 500)
- 25 = 1 em 500 peças (ppm=2000)

Índice abaixo de 25 é considerado insatisfatório, alta ocorrência segundo Manual FMEA AIAG.

O IPN será calculado da seguinte forma:

- **NOTA 100 = nenhum plano de ação aberto;**
- **NOTA -12,5 = para o primeiro não conformidade de qualidade detectado no mês.**
- **NOTA -25 = para cada não conformidade a partir da segunda ocorrência.**
- **AS NOTAS SOFRERAM UM SOMATÓRIO, OU SEJA SERÁ 12,5 + 25 E ASSIM CONFORME FOR OCORRENDO AS NÃO CONFORMIDADE.**

### 3.3.3 IER: Índice de Pontualidade no Envio de Respostas a Não Conformidades

Quando da identificação de um indicador individual abaixo do esperado, ou, quando de alguma não conformidade pontual identificada pela organização na ocasião do recebimento ou da utilização de um produto, ou serviço, o fornecedor é imediatamente acionado. Este possui um prazo de 48h para enviar ao Departamento de Qualidade da organização, um plano de ação contendo as ações que serão tomadas para sanar tal não conformidade, os responsáveis e seus respectivos prazos para conclusão.

Esse indicador é avaliado da seguinte forma:

- **NOTA 100 = nenhum plano de ação aberto;**
- **NOTA -12,5 = para o primeiro atraso na entrega de resposta.**
- **NOTA -25 = para cada não entrega de resposta a partir da segunda ocorrência.**
- **AS NOTAS SOFRERAM UM SOMATÓRIO, OU SEJA SERÁ 12,5 + 25 E ASSIM CONFORME FOR OCORRENDO AS NÃO CONFORMIDADE.**
- **Índice Global de Desempenho (IGD) do Fornecedor**

A Tabela abaixo representa composição do IGD:

	Índice	Descrição	Percentual
<b>IGD</b>	IEP	Índice de Entrega de Produtos no Prazo	40%
	IPN	Índice de Produtos Não Conformes	40%
	IER	Índice de Respostas à Não Conformidades	20%

A fórmula para o cálculo do IGD será:

$$\text{IGD} = 0,4 \times \text{IEP} + 0,40 \times \text{IPN} + 0,2 \times \text{IER}$$

### **3.3.4 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DO IGD:**

A classificação do fornecedor é realizada da seguinte forma:

- $90 \leq \text{IGD} \leq 100$  = fornecedor excelente;
- $80 \leq \text{IGD} < 90$  = fornecedor muito bom;
- $70 \geq \text{IGD} < 80$  = fornecedor bom;
- $\text{IGD} < 70$  = fornecedor insatisfatório.

### **3.3.5 NOTAS:**

- A pontuação do IGD é preponderante, todavia os índices individuais são também avaliados. Sendo considerado, inclusive, como fornecedor insatisfatório àquele que não alcançar a pontuação mínima em algum índice individual apresentado.
- A cada 60 dias o Fornecedor receberá uma informação referente ao seu desempenho, dentro do nosso controle de IGD.
- Em caso de atrasos, problemas de qualidade onde não ocorra parada de linha, o Fornecedor será informado, da penalização da perda de pontos, a cada 60 dias, porém se houver alguma parada de linha por atraso ou mesmo por problema de qualidade, será enviado imediatamente um Plano de Ação 8D o qual o mesmo deverá responder dentro do prazo de 48 horas.

- O fornecedor será informado e o mesmo receberá um Plano de Ação 8D quando o mesmo atingir uma média percentual menor ou igual a 70% do seu desempenho medido através do FOR-168
- Em alguns casos, os critérios para desqualificação do fornecedor podem levar em conta fatores como grande diferença de preços, fornecedores exclusivos, etc., que deverão ser analisados e aprovados pela diretoria da AESA. Os fornecedores serão comunicados com relação ao critério de avaliação.
- Os certificados de qualidade dos fornecedores exigidos serão controlados por suas respectivas datas de validade através do documento Controle de Documentos de Fornecedores FOR-244.

## 4. PPAP- PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PEÇAS DE PRODUÇÃO

**4.1 Para fornecedores PRODUTIVOS DIRETOS:** será exigido a submissão de PPAP para cada produto fornecido.

- Uma vez qualificado, o fornecedor AESA deve submeter proposta comercial, documentação específica do produto e/ou serviço. Somente após a aprovação de amostras e da documentação em questão, formalizada pela assinatura do documento *Part Submission Warrant* (PSW), requisito 18 do Manual de Processo de Aprovação de Peças de Produção (PPAP) do *Automotive International Action Group* (AIAG), o fornecedor pode ser classificado como **homologado**.
- Os PPAP devem ser submetidos para todos os itens novos ativos da organização. Fica estabelecido **nível de submissão 4**, salvo exceção formalizada através do formulário específico. A revisão de um PAPP e sua nova submissão deve ocorrer segundo Manual PPAP AIAG corrente.
- Os PPAP são requeridos, validados e aprovados pelo Departamento da Qualidade.

### 4.2 Itens de Segurança

- Todas as características de **Segurança** em um item, ou itens de segurança propriamente ditos, podem ser identificados através de simbologia específica em seus desenhos ou especificações técnicas, conforme tabela abaixo:

Simbologia AESA ( <i>Symbology AESA</i> )		
Símbolo ( <i>Symbol</i> )	Denominação ( <i>Denomination</i> )	Descrição ( <i>Description</i> )
<b>(SEG)</b>	Item de segurança	Define um componente cuja falha afeta a operação segura do veículo e/ou envolve não-conformidade com regulamentação governamental.
□	Característica de segurança	Define um item ou característica que interfere na performance de um componente de segurança.
○	Característica de controle	Define um item ou característica que deve ser controlado.
( )	Característica de referência	Define um item que serve apenas como referência.

- São de suma importância o conhecimento e a divulgação interna dessa informação. O fornecedor pode utilizar simbologia própria, em substituição da simbologia AESA, no entanto, deverá possuir tabela correlacionando-as adequadamente.

As seguintes práticas são exigidas para fornecedores de produtos ou serviços componentes de um item de **Segurança**.

- Divulgação da definição de item de **Segurança** através de treinamento a todos os colaboradores corresponsáveis pela sua qualidade.
- Toda documentação do produto deve ser identificada com a simbologia específica de um item de **Segurança**.
- Critério de identificação e rastreabilidade do produto.

### 4.3 Regulamentações Governamentais



Todos os produtos e serviços devem ser fornecidos a AESA em conformidade com as exigências governamentais vigentes, ambientais e trabalhistas. Produtos químicos devem ser corretamente identificados, conforme norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) e Material Safety Data System (MSDS). Materiais ou substâncias compostas por elementos que devem ser reportados ao International Material Data System (IMDS) devem ser informados a AESA. Materiais ou substâncias proibidas pelo IMDS são também inaceitáveis pela AESA.

#### 4.4 Protótipos do Produto

Protótipos são peças pertencentes a projetos em desenvolvimento, não concluídos, confeccionadas em meios alternativos de fabricação, não necessariamente definitivos. Devem ser fornecidos unicamente a pedido formal do Departamento de Engenharia de Produtos. Não é obrigatória a utilização de embalagens definitivas para envio de protótipos, no entanto, faz-se necessário a utilização de etiqueta específica.

#### 4.5 Amostras do Produto

Amostras do produto devem ser enviadas unicamente a pedido da Engenharia de Produtos e Processos, com propósitos de validar um fornecedor antes de qualificá-lo, se necessário, e da composição de um lote PPAP quando de um item para aprovação de fornecimento.

Os meios de fabricação de amostras do produto, assim como as embalagens utilizadas em sua expedição, devem ser definitivos, para o qual foram orientados todos os estudos estatísticos de processo e análises de potenciais modos de falha. Qualquer alteração no processo deve ser precedida de análise e submissão de nova documentação para aprovação.

#### 4.6 Plano de Embalagem

Deve-se priorizar a utilização de embalagens retornáveis, conforme procedimento interno **SGQ- 060**, para o fornecimento de produtos e serviços a AESA. Contudo, um plano de embalagens deve ser enviado junto à documentação de submissão do item. Esse plano deve conter as embalagens utilizadas em seus diversos níveis e layout de etiqueta de identificação.

#### 4.7 Solicitação de Desvio

Todas as características do produto devem ser verificadas previamente e atendidas pelo fornecedor, no entanto, quando da necessidade de solicitação de autorização para o fornecimento de um produto ou serviço em desconformidade a sua especificação.

O formulário de solicitação de desvio deve ser adequadamente preenchido e encaminhado junto à documentação de PPAP do produto. A aprovação do PPAP caracteriza inclusive a aprovação do desvio.

#### 4.8 Controle Estatístico do Processo

O desempenho e a capacidade do processo de fabricação utilizado devem ser evidenciados pelo fornecedor através de estudos estatísticos que resultam em índices numéricos satisfatórios. Entende-se que, para itens de segurança e ou características de segurança, os índices  $P_p$ ,  $P_{pk}$ ,  $C_p$  e  $C_{pk}$  devem ser iguais ou superiores a 1,67 e, para itens não classificados como segurança, os índices devem ser ao menos iguais ou superiores a 1,33.

Os estudos estatísticos devem ser realizados conforme Manual de Controle Estatístico de Processo (CEP) AIAG, não apenas quando requerido, mas com o propósito de fomentar dados para ações de melhoria contínua. É imprescindível que os meios de medição utilizados nos estudos estatísticos com fornecedor sejam submetidos a um estudo de repetitividade e reprodutibilidade e apresentem erro percentual inferior ou igual a 10 %.

### 5. AVALIAÇÃO DA SAÚDE FINANCEIRA DE FORNECEDORES DIRETOS.

5.1 Para fornecedores PRODUTIVOS DIRETOS serão submetidos a uma avaliação da Saúde Financeira dos mesmos.

- A cada 6 meses será realizado, uma análise da saúde financeira, de nossos FORNECEDORES DIRETOS, a qual será realizado seguindo os seguintes critérios de avaliação.

5.2 semestralmente será feito uma análise da Demonstração de resultados do Exercício do fornecedor (DRE), focando nos principais indicadores de sustentação econômico- financeiro:

Solvencia, Margem, Alavancagem, Lucratividade. Concomitante a isso será avaliado a posição de crédito no mercado medido pelo relatório do Serasa dos referidos CNPJs.

5.3 A área financeira será o suporte para estas análises preservando as conclusões pertinentes ao negócio.

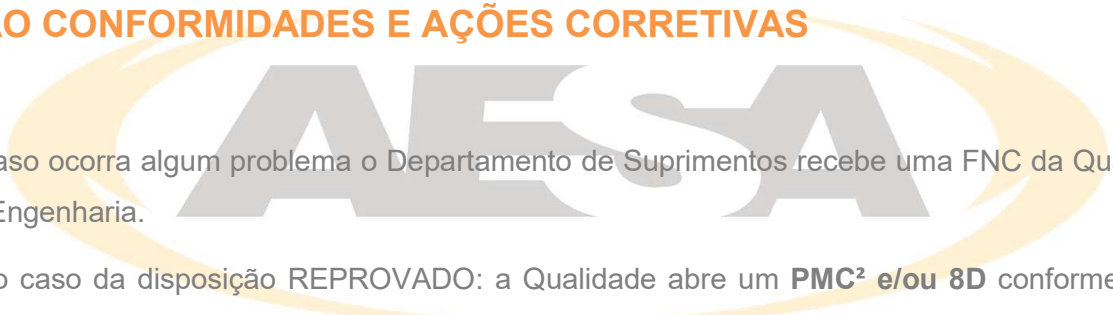
5.4 Responsável pela análise será o Gerente financeiro da AESA.

5.5 A avaliação da Saúde Financeira acontecerá, respectivamente nos meses de Junho e dezembro de cada ano.

5.6 Deverá ser emitido um relatório, da avaliação financeira, de cada Fornecedor PRODUTIVO DIRETO.

5.7 Como requisito de verificação e controle, será feito acompanhamento dos prazos de avaliação através do nosso FOR-244.

## 6. NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS

- 
1. Caso ocorra algum problema o Departamento de Suprimentos recebe uma FNC da Qualidade / Engenharia.
  2. No caso da disposição REPROVADO: a Qualidade abre um **PMC<sup>2</sup> e/ou 8D** conforme SGQ-005 (Ações corretivas e Preventivas) e encaminha para o fornecedor, conforme critério definido em 3.3.3.
  3. Para fornecedores “DIRETOS” a metodologia de respostas de não conformidades DEVE ser unicamente através de 8D's (FOR-723).

<sup>2</sup>-**PMC** – Pedido Melhoria Contínua (FOR-082) ou **8D** (FOR-723): formulário utilizado para informar e tratar problemas encontrados nos produtos fornecidos, junto aos fornecedores da Aesa. Quando houver devolução ou um problema crítico em caso de necessidade, dar início ao processo de ação corretiva, preventiva ou de melhoria para evitar a reincidência de novas ocorrências.

- 1- Os campos *Análise da causa* e *Ação a ser tomada* (incluindo responsáveis e prazos para conclusão) devem ser preenchidos pelo fornecedor. O fornecedor poderá utilizar, durante esta análise, ferramentas de identificação de causas de problemas, tais como diagramas de causa e efeito, Pareto ou fluxogramas. Isto ajuda a evitar a reincidência do problema, uma

vez que sua verdadeira causa pode ser mais facilmente isolada, facilitando sua correção.

- 2- Os campos *Acompanhamento da ação* e *Fechamento* serão utilizados pela Aesa de modo a verificar se o plano de ação proposto pelo fornecedor solucionou os problemas encontrados. As ações tomadas devem gerar evidências para que o fechamento seja possível. Essas evidências podem ser fotografias ou cópias de documentos ou formulários.
- 3- O formulário deve ser retornado preenchido à Aesa. A PMC (FOR-082) ou 8D (FOR-723) é considerada encerrada quando o fornecimento posterior as ações tomadas pelo fornecedor estiver de acordo com às necessidades da Aesa.
- 4- Havendo reincidência de um problema, caso necessário, é agendada uma reunião entre o fornecedor e as áreas de Suprimentos e Qualidade da AESA.

## 7 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

### 7.1 Critérios de Classificação de Garantia

Todo produto que apresentar não conformidade, em período de garantia, e que desta decorrerem outras não conformidades e ou problemas de qualquer natureza, caracterizarão ônus do fornecedor, uma vez comprovada a origem da não conformidade através de laudo técnico emitido por profissional qualificado e habilitado.

Os custos de garantia, assim definidos, incluem; custo da peça, custos da reposição da peça, custos de transporte, frete do produto e deslocamento de profissional responsável pela assistência, e custos adicionais exigidos pelo cliente final. Custos referentes a testes necessários para identificação da causa da não conformidade, somente na existência desses, serão também integrados aos custos de garantia. Os itens em garantia serão enviados ao fornecedor ou serão disponibilizados para retirada local.

É importante que o fornecedor conheça os termos de garantia AESA que encontram-se disponíveis em [www.aesa.com.br](http://www.aesa.com.br).

## 8 RECEBIMENTO DE PRODUTOS

## 8.1 Transporte

De acordo com a modalidade de frete contratada, sendo o fornecedor responsável pelo transporte, a AESA se reserva ao direito de recusar o recebimento de produtos e serviços que apresentam;

- Embalagem danificada;
- Divergência entre a quantidade requerida e a entregue;
- Divergência entre a quantidade física e a mencionada na nota fiscal;
- Produtos sem identificação;
- Produtos em desconformidade com as especificações técnicas de engenharia.

É imprescindível que sejam cumpridas todas as datas acordadas para entrega de produtos e serviços a AESA, sendo a ocorrência de qualquer eventual atraso vista como desabono ao fornecedor.

## 8.2 Fretes Especiais

Todos os custos decorrentes de fretes especiais são de responsabilidade do fornecedor, sendo este também responsável pelos custos decorrentes de paradas de linha e ou qualquer inconveniente e prejuízo que venha a sofrer a AESA e ou seu cliente final.

## 8.3 Ciclo de Vida Útil / Logística Reversa

Todos os fornecedores de produtos que possuam embalagens devem informar o ciclo de vida útil da mesma. Fornecedores que já possuem sistemática de logística reversa (retorno das embalagens) terão prioridade nos processos de compra.

## 9 ELABORAÇÃO DO MANUAL

Eng. Fabio Bearzi

55 43 3174 3004 [fabio@aesacom.br](mailto:fabio@aesacom.br)

Luciano Lima

55 43 3174 3016 [luciano@aesacom.br](mailto:luciano@aesacom.br)

## 10 REGISTRO DE REVISÕES

EDIÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA
01	Edição inicial	06/06/2016
02	Revisão geral	04/09/2017
03	Revisão geral no item 3- gestão da qualidade do fornecedor	20/06/2018
04	Revisado item 4.1 – era ppap nível 3 / revisado item 4.2 – incluído itens de controle e simbologia correspondente. Incluído item 7.3: Ciclo de vida útil / logística reversa	28/08/2019
05	Revisado item 5: Incluído a obrigatoriedade do uso da metodologia 8 d para respostas de não conformidades e ações corretivas, para os fornecedores “diretos”.	09/12/2019
06	Inclusão da política de aquisição responsável de matérias-primas.	31/03/2020
07	Atualizado item 2 em relação à classificação dos fornecedores. Inserido o for-246 relatório de auto-auditoria vda 6.3 no índice ira e inserido o for 244 - controle de documentação dos fornecedores.	22/02/2022
08	Alteração na forma de calcular o igd dos fornecedores.	31/08/2022
09	Acrescentado nota maqmsr ( requisitos mínimos do sistema de gestão da qualidade automotiva ) - for-281 rev 0 maqmsr.	25/01/2023
10	Acrescentado item 5 avaliação da saúde financeira dos fornecedores produtivos diretos.	22/11/2023
11	Acrescentado nota informativa referente, de como será pontuado, informado e penalizado o fornecedor por atraso ou problema de qualidade, e critérios para auditoria VDA 6.3	12/03/2024